COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 9921/2026

Objeto: Contratação de empresa especialzada para o fornecimento, implantação, configuração, integração, licnciamento, hospedagem, suporte técnico e manutenção de solução técnológica de atendimento automatizado, baseada em InteligÊncia Artificial, para iteração com pacientes e realização de agendamentos por meio do WhatsApp institucional do Hispital da Baleia.

Critério de Julgamento: Menor preço

Prazo de encerramento da cotação: 01/12/2026 ás 23h59.

Consultas e Esclarecimentos: site https://hospitaldabaleia.org.br/ e e-mail dalila.fideles@hospitaldabaleia.org.br; margarte.cardoso@hospitaldabaleia.org.br; daniela.loiola@hospitaldabaleia.org.br;

Assinado por 2 pessoas: DALILA FIDELES e JONATA FERREIRA VETTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://hospitaldabaleia.1doc.com.br/verificacao/D1AB-1AF4-D3A7-4F96 e informe o código D1AB-1AF4-D3A7-4F96

1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especialzada para o fornecimento, implantação, configuração, integração, licnciamento, hospedagem, suporte técnico e manutenção de solução técnológica de atendimento automatizado, baseada em InteligÊncia Artificial, para iteração com pacientes e realização de agendamentos por meio do WhatsApp institucional do Hospital da Baleia, conforme especificação no Termo de Referência em anexo.

1.2 Constituirá como anexo deste instrumento o Termo de Referência, documento que especifica os requisitos do objeto contratado.

2 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar desta cotação todas as empresas pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto desta contratação, e que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste termo e estejam de acordo com a legislação vigente.

2.2 Não poderão participar desta cotação, direta ou indiretamente:

2.2.1. O autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo;

2.2.2 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.2.3. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.2.4. Terceiro que tenha auxiliado na condução desta contratação na qualidade de integrante da equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica;

2.2.5 Pessoa jurídica que estiver sob falência, dissolução ou liquidação;

2.2.6. Pessoa jurídica que possua objetivo social incompatível com a execução do objeto desta cotação.

Assinado por 2 pessoas: DALILA FIDELES e JONATA FERREIRA VETTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://hospitaldabaleia.1doc.com.br/verificacao/D1AB-1AF4-D3A7-4F96 e informe o código D1AB-1AF4-D3A7-4F96

3 DO ENVIO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS

3.1 A proposta e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados **até às 23:59h do dia 01/12/2026**, nos endereços eletrônicos margarete.cadoso@hospitaldabaleia.org.br, dalila.fideles@hospitaldabaleia.org.br; daniela.loiola@hospitaldabaleia.org.br; aos cuidados do setor de licitação, com o título do e-mail "COTAÇÃO Nº **921/2026** – PROPOSTA – NOME DA PROPONENTE", escolhendo-se aquela que melhor se adeque às necessidades da Fundação, considerando os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, igualdade, transparência, economicidade e vantajosidade.

3.1.1 Todos os documentos referentes ao presente termo deverão ser apresentados eletronicamente, em formato PDF – *Portable document format.*

3.1.2 A proposta comercial deverá ser redigida pela empresa participante, com a razão social (CNPJ, endereço), sendo que a última página deverá estar datada e assinada pelo Representante Legal da empresa. Não poderá ter emendas, rasuras, entrelinhas, acréscimos, borrões, ressalvas ou omissões.

3.1.3 A proposta deverá conter preço total em reais, com no máximo 02(duas) casas decimais após a vírgula.

3.2 Os critérios de análise e negociação das propostas, observarão a o menor preço e demais particularidades da contratação, considerando a capacidade técnica do proponente.

3.3 Encerrada a fase de cotação e negociação dos preços, o participante vencedor será convocado para apresentar a proposta atualizada, caso haja modificação dos termos iniciais, após a negociação, dentro do prazo de 02(dois) dias corridos.

3.3.1 Após a apresentação da proposta final, a Fundação emitirá ordem de compra em favor da empresa vencedora, que deverá fornecer o produto/serviço dentro dos prazos e parâmetros fixados na proposta negociada, ou a convocará para assinar o competente instrumento contratual.

4 DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

4.1 Qualquer pessoa é parte legítima para solicitar esclarecimento sobre os termos deste Termo, devendo protocolar o pedido até 02(dois) dias úteis antes do encerramento da cotação.

4.2. A resposta ao pedido de esclarecimento será divulgada por e-mail, limitado a 01(hum) dia útil anterior à data de encerramento da cotação.

4.3. Os pedidos de esclarecimento deverão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-mail:

Assinado por 2 pessoas: DALILA FIDELES e JONATA FERREIRA VETTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://hospitaldabaleia.1doc.com.br/verificacao/D1AB-1AF4-D3A7-4F96 e informe o código D1AB-1AF4-D3A7-4F96

margarete.cardoso@hospitaldabaleia.org.br, dalila.fideles@hospitaldabaleia.org.br. Nos pedidos de esclarecimentos, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do Representante legal que solicitar esclarecimentos), informando os dados para retorno ao contato como e-mail, endereço e telefone.

Belo Horizonte, 27 de novembro de 2026.

_____

Dalila Fideles

Analista de Licitação

_____

Jonata Ferreira Vette

Gerente de Verbas Públicas

Assinado por 2 pessoas: DALILA FIDELES e JONATA FERREIRA VETTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://hospitaldabaleia.1doc.com.br/verificacao/D1AB-1AF4-D3A7-4F96 e informe o código D1AB-1AF4-D3A7-4F96

TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO DE AGENTE VIRTUAL COM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL PARA AGENDAMENTO PELO WHATSAPP

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO

1.1 Objeto

Contratação de empresa especializada para fornecimento, implantação, configuração, integração, licenciamento, hospedagem, suporte técnico e manutenção de solução tecnológica de atendimento automatizado, baseada em Inteligência Artificial, para interação com pacientes e realização de agendamentos por meio do WhatsApp institucional do Hospital da Baleia.

A solução deverá contemplar, no mínimo:

a) Atendimento automatizado por agente virtual com capacidade de compreender e responder às solicitações dos usuários em linguagem natural;
b) Identificação da intenção do paciente e condução de fluxos de atendimento relacionados a agendamentos;
c) Consulta de disponibilidade de agendas e horários, conforme regras e permissões definidas pelo Hospital;
d) Realização, confirmação, alteração e cancelamento de agendamentos, conforme funcionalidades e integrações autorizadas;
e) Coleta e validação das informações necessárias para o agendamento, observando os dados estritamente necessários;
f) Encaminhamento para atendimento humano quando a solicitação não puder ser resolvida pelo agente virtual, houver dúvida, exceção ou pedido do paciente;
g) Envio de mensagens de confirmação, lembretes e orientações relacionadas ao agendamento, conforme parâmetros definidos pela instituição;
h) Disponibilização de registros, histórico de interações, relatórios e indicadores de utilização;
i) Integração com sistemas hospitalares e/ou sistemas de gestão de agendas utilizados pela instituição, mediante especificação e autorização técnica;
j) Administração de fluxos, mensagens, regras de negócio, horários de atendimento e perfis de acesso por usuários autorizados.

1.2 Prazo de Vigência

A contratação terá vigência inicial de 12 meses, contados a partir da assinatura de contrato, podendo ser prorrogada mediante interesse das partes e formalização contratual, observadas as condições aplicáveis.

1.3 Estimativa de Custo

O valor estimado será apurado mediante pesquisa de mercado e análise das propostas comerciais recebidas, considerando, separadamente, os custos de implantação, configuração, integração, licenciamento, mensalidade, suporte, manutenção, consumo de mensagens e eventuais serviços adicionais. A estimativa e o mapa comparativo de preços integrarão o processo de contratação.

Os fornecedores deverão apresentar composição detalhada dos preços, indicando todos os custos recorrentes e não recorrentes, franquias, limites de utilização, valores excedentes, tributos, reajustes e condições de cobrança.

2. JUSTIFICATIVA SOBRE A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Hospital da Baleia necessita aprimorar e ampliar os canais de comunicação com seus pacientes, especialmente no que se refere às solicitações de agendamento de consultas, exames e demais serviços assistenciais. O atendimento dessas demandas por canais

Assinado por 2 pessoas: EDSON VITOR DE OLIVEIRA VETTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://hospitaldabaleia.1doc.com.br/verificacao/D9AB-DAEF-D3A7-4016 e informe o código D9AB-DAEF-D3A7-4016

convencionais pode gerar elevado volume de contatos, necessidade de atuação contínua das equipes, tempo de espera e dificuldades para oferecer respostas ágeis e padronizadas.

Nesse contexto, justifica-se a contratação de uma solução de agente virtual gerenciado por Inteligência Artificial, integrado ao WhatsApp institucional, capaz de interagir com os pacientes em linguagem natural, orientar o usuário e automatizar etapas do processo de agendamento. A ferramenta deverá permitir a consulta de disponibilidades e a efetivação de operações de agenda, desde que integradas e autorizadas pelos sistemas institucionais.

A contratação busca ampliar a disponibilidade do atendimento, reduzir atividades operacionais repetitivas, otimizar o tempo das equipes, padronizar as informações fornecidas, reduzir falhas decorrentes de processos manuais e proporcionar maior conveniência aos pacientes, sem substituir o atendimento humano nos casos que exijam avaliação, acolhimento ou intervenção de um colaborador.

A solução também deverá permitir rastreabilidade das interações, acompanhamento de indicadores e gestão dos fluxos de atendimento, contribuindo para a melhoria contínua dos processos e para a tomada de decisão institucional.

Considerando que a solução poderá tratar dados pessoais e dados pessoais sensíveis relacionados à saúde, é indispensável que sua operação observe a legislação aplicável de proteção de dados, especialmente a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), bem como as políticas internas de segurança da informação e privacidade do Hospital.

A ausência de uma solução automatizada poderá manter a dependência de atendimentos manuais para demandas repetitivas, limitar a capacidade de atendimento simultâneo e dificultar a ampliação e a padronização do processo de agendamento.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na disponibilização de plataforma tecnológica de atendimento conversacional, baseada em Inteligência Artificial, operada por meio do WhatsApp institucional, destinada a automatizar o relacionamento inicial com pacientes e apoiar a execução dos processos de agendamento do Hospital da Baleia.

A contratação deverá compreender, de forma integrada:

- Levantamento dos processos, regras de negócio, jornadas e informações necessárias ao agendamento;
- Planejamento e configuração dos fluxos de atendimento e do agente virtual;
- Configuração do canal institucional de WhatsApp e dos mecanismos necessários à sua operação;
- Integração com os sistemas hospitalares e de agenda indicados pelo Hospital, conforme viabilidade técnica e escopo aprovado;
- Parametrização de serviços, especialidades, unidades, agendas, horários, regras e mensagens;
- Realização de testes funcionais, testes de integração, segurança e homologação com as áreas responsáveis;
- Treinamento dos usuários responsáveis pela administração e acompanhamento da solução;
- Entrada em produção assistida e acompanhamento inicial da operação;
- Hospedagem, monitoramento, manutenção corretiva e evolutiva e suporte técnico durante a vigência;
- Disponibilização de relatórios, registros de auditoria e indicadores de desempenho.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Requisitos Técnicos

Assinado por 2 pessoas: EDSON VITOR DE OLIVEIRA VETTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://hospitaldabaleia.1doc.com.br/verificacao/D9AB-DAEF-D3A7-4016 e informe o código D9AB-DAEF-D3A7-4016

A solução ofertada deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

Disponibilizar agente virtual com Inteligência Artificial capaz de compreender mensagens em linguagem natural e manter interação contextual com o paciente;
Operar por meio do número/canal de WhatsApp institucional, observadas as regras e políticas aplicáveis à plataforma de comunicação;
Permitir configuração e atualização de fluxos, perguntas, respostas, regras e conteúdos sem necessidade de desenvolvimento a cada alteração simples;
Permitir consulta de disponibilidade de horários e execução de agendamentos, alterações e cancelamentos por integração com o sistema definido pelo Hospital, respeitando regras de negócio e permissões;
Impedir a confirmação de agendamento sem validação da disponibilidade e retorno de sucesso do sistema de agenda integrado;
Possibilitar transferência da conversa para atendente humano, com disponibilização do histórico necessário à continuidade do atendimento;
Permitir identificação de situações não compreendidas pelo agente e encaminhamento seguro para atendimento humano;
Disponibilizar painel administrativo com controle de acesso por perfil e permissões;
Manter histórico das conversas, registros de operações e logs de auditoria, com possibilidade de consulta por usuários autorizados;
Disponibilizar relatórios e indicadores, incluindo volume de atendimentos, agendamentos realizados, cancelamentos, transferências para atendimento humano e falhas;
Possuir mecanismos de monitoramento, backup, atualização e recuperação de falhas;
Permitir parametrização de horários, mensagens, limites de utilização e regras de atendimento;
Informar capacidade de atendimento simultâneo, volume mensal incluído, limites técnicos e custos de excedentes;
Disponibilizar documentação técnica das integrações, requisitos de infraestrutura e procedimentos de contingência.

4.1.1 Integração com Sistemas Institucionais

A contratada deverá apresentar a arquitetura e os requisitos necessários à integração com os sistemas hospitalares e de gestão de agendas indicados pelo Hospital. A integração deverá ser previamente avaliada e autorizada pela área de Tecnologia da Informação, observando os padrões, interfaces, APIs, mecanismos de autenticação e controles de segurança disponibilizados pela instituição.

A proposta deverá discriminar eventuais custos de desenvolvimento, adequação, conectores, APIs ou integrações adicionais. Nenhuma integração ou alteração em ambiente institucional poderá ser realizada sem autorização formal do Hospital.

4.1.2 Segurança da Informação e Proteção de Dados

Cumprir a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD e demais normas aplicáveis;
Adotar controles de autenticação, autorização e segregação de acesso por perfil;
Proteger os dados em trânsito e em repouso por mecanismos de segurança adequados;
Manter registros de acesso e de operações relevantes, com rastreabilidade;
Informar a localização de armazenamento e processamento dos dados, os subprocessadores envolvidos e os mecanismos de transferência internacional, quando houver;
Definir responsabilidades sobre tratamento, retenção, descarte, devolução e portabilidade dos dados ao término do contrato;

Assinado por 2 pessoas: EDSON VITOR DE OLIVEIRA e CINTIA AUXILIADORA PEREIRA VETTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://hospitaldabaleia.1doc.com.br/verificacao/D9AB-DAEF-D3A7-4016 e informe o código D9AB-DAEF-D3A7-4016

Comunicar ao Hospital, em prazo contratual a ser definido, incidentes de segurança que possam comprometer dados ou serviços;
Não utilizar dados institucionais ou de pacientes para finalidades próprias, treinamento de modelos ou compartilhamento com terceiros sem autorização expressa e base legal adequada.

4.1.3 Suporte, Disponibilidade e Níveis de Serviço

A proposta deverá apresentar os níveis de serviço (SLA), incluindo disponibilidade mensal, canais e horários de suporte, classificação de incidentes, prazos máximos de resposta e solução, procedimento de escalonamento e plano de contingência. Os indicadores e metas deverão ser definidos e formalizados contratualmente antes do início da operação.

4.1.4 Capacitação e Documentação

A contratada deverá fornecer treinamento inicial aos usuários indicados pelo Hospital e disponibilizar documentação de uso, administração, configuração, integração e suporte, em língua portuguesa.

4.1.5 Qualificação Técnica

A proponente deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica que comprove(m) experiência na implantação ou operação de solução de atendimento automatizado, chatbot ou agente virtual com Inteligência Artificial, preferencialmente com integração a sistemas de gestão e/ou atendimento ao público. Os atestados deverão conter identificação do contratante, descrição dos serviços e período de execução.

4.2 Subcontratação

A subcontratação de atividades essenciais do objeto dependerá de autorização prévia e expressa do Hospital. A contratada permanecerá integralmente responsável pela execução, segurança, qualidade e cumprimento das obrigações, inclusive quanto aos atos de eventuais subcontratados.

4.3 Avaliação Prévia

Não será obrigatória visita técnica presencial. Poderão ser realizadas reuniões técnicas, presenciais ou remotas, mediante agendamento, para esclarecimento dos requisitos, avaliação de integração e entendimento dos processos institucionais, sem que isso implique acesso não autorizado a ambientes ou dados do Hospital.

5. DA EXECUÇÃO CONTRATUAL/ORDEM DE COMPRA

5.1 A execução do objeto seguirá as etapas abaixo, sujeitas a cronograma detalhado aprovado pelo Hospital:

5.1.1 Reunião de abertura e levantamento dos processos, fluxos, regras de agendamento e requisitos técnicos;
5.1.2 Apresentação do plano de implantação, cronograma, matriz de responsabilidades e plano de integração;
5.1.3 Configuração do agente virtual, canal de WhatsApp, fluxos, mensagens, perfis e parâmetros operacionais;
5.1.4 Desenvolvimento ou configuração das integrações autorizadas com os sistemas institucionais;
5.1.5 Execução de testes e homologação pelas áreas indicadas pelo Hospital;
5.1.6 Treinamento dos usuários responsáveis;
5.1.7 Entrada em produção assistida após aprovação formal da homologação;
5.1.8 Operação continuada, suporte, manutenção, monitoramento e apresentação periódica de indicadores.

Assinado por 2 pessoas: EDSON VITOR DE CIMA JUNIOR e MARIA EDUARDA PEREIRA VETTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://hospitaldabaleia.1doc.com.br/verificacao/D9AB-DAEF-03A7-4016 e informe o código D9AB-DAEF-03A7-4016

O prazo para início e conclusão da implantação deverá ser informado na proposta e aprovado pelo Hospital, sendo registrado no contrato ou cronograma anexo.

5.2 A contratada deverá manter a solução em funcionamento conforme os níveis de serviço pactuados, comunicar manutenções programadas com antecedência e apresentar plano de contingência para indisponibilidades.

5.3 A medição dos serviços considerará, no mínimo, a disponibilização da solução, cumprimento do escopo contratado, disponibilidade, atendimento aos níveis de serviço, funcionamento das integrações, suporte prestado e entrega dos relatórios acordados.

5.4 O recebimento da implantação ocorrerá provisoriamente após a entrega e disponibilização para testes. O recebimento definitivo ocorrerá após homologação formal pelo Hospital, verificado o atendimento aos requisitos e correção das inconformidades identificadas.

5.5 Constatadas irregularidades, a contratada deverá apresentar plano de correção e solucionar as inconformidades nos prazos definidos pelo Hospital, sem ônus adicional quando decorrentes de falha ou descumprimento do escopo contratado.

5.6 Os serviços serão prestados remotamente, salvo necessidade de atividade presencial previamente autorizada e agendada.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O gerenciamento da contratação ficará a cargo da Gestão do departamento de Tecnologia da Informação e Inovação, responsável pelo acompanhamento administrativo e pela interlocução com a contratada.

6.2 A fiscalização técnica ficará a cargo do Departamento de Exames de Imagem (SADT), que acompanhará a qualidade, disponibilidade, integrações, segurança e conformidade dos serviços.

6.3 A contratada deverá indicar preposto responsável pelo acompanhamento da execução e pelo atendimento às solicitações do Hospital.

6.4 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas pactuadas e normas aplicáveis.

6.5 Falhas, indisponibilidades ou inconformidades deverão ser registradas e comunicadas à contratada, com definição de prazo para regularização.

6.6 A contratada será responsável pelos danos causados diretamente ao Hospital ou a terceiros em razão da execução dos serviços, sem prejuízo das responsabilidades legais.

6.7 A contratada será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução contratual.

6.8 As comunicações formais entre as partes deverão ocorrer por escrito, admitindo-se meios eletrônicos institucionais.

7. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1 A seleção será realizada pelo critério de técnica e preço, considerando a capacidade da solução de atender aos requisitos funcionais, técnicos, de integração, segurança, suporte e operação definidos neste Termo de Referência, bem como o preço global e a composição dos custos apresentados.

7.2 A avaliação ocorrerá em duas etapas:

a) Avaliação técnica: verificação do atendimento aos requisitos mínimos obrigatórios e análise da proposta técnica, incluindo funcionalidades, arquitetura, integração,

Assinado por 2 pessoas: EDSON ATTORNEYS DE CIMA AUNHOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://hospitaldabaleia.1doc.com.br/verificacao/D9AB-DAE4-D3A7-4096 e informe o código D9AB-DAE4-D3A7-4096

segurança da informação, implantação, suporte, níveis de serviço e experiência comprovada.
b) Avaliação comercial: análise do preço total da contratação e de sua composição, incluindo implantação, integração, licenciamento, mensalidades, franquias, excedentes, suporte, manutenção, tributos, reajustes e demais custos previsíveis.

7.3 Somente serão consideradas para comparação de preço as propostas que atenderem aos requisitos técnicos mínimos obrigatórios. A classificação final deverá observar metodologia objetiva, previamente definida e aplicada de forma isonômica a todos os proponentes.

7.4 A proponente deverá apresentar proposta técnica e comercial detalhada, com descrição das funcionalidades ofertadas, itens atendidos, eventuais limitações, premissas, dependências, cronograma, SLA, validade da proposta e todos os custos envolvidos.

7.5 Previamente à contratação, serão verificados os documentos de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira, conforme exigências aplicáveis e procedimentos internos do Hospital.

7.6 Para fins de habilitação técnica, deverão ser apresentados atestados de capacidade técnica compatíveis com o objeto, conforme item 4.1.5, e documentação complementar que venha a ser solicitada para comprovação das características declaradas.

7.7 Não serão aceitas propostas que condicionem o atendimento dos requisitos mínimos à contratação posterior de itens essenciais não contemplados na composição de preços, salvo se tais itens estiverem expressamente identificados e forem considerados na comparação comercial.

8. DOS RECURSOS FINANCEIROS

8.1 Os recursos financeiros a serem aplicados nesta contratação provêm plano operativo, conforme aprovação interna e disponibilidade orçamentária.

Belo Horizonte, 10 de novembro de 2026.

_____

Edson Afonso de Lima Junior

Assinado por 2 pessoas: EDSON AFONSO DE LIMA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://hospitaldabaleia.1doc.com.br/verificacao/D9AB-DAE4-D3A7-4096 e informe o código D9AB-DAE4-D3A7-4096

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: D981-DBEF-1C44-701F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EDSON AFONSO DE LIMA JUNIOR (CPF 078.XXX.XXX-05) em 26/11/2026 18:00:16 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc << Autoridade Certificadora Raíz da 1Doc (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://hospitaldabaleia.1doc.com.br/verificacao/D981-DBEF-1C44-701F

Assinado por 2 pessoas: DALILA FIDELES e JONATA FERREIRA VETTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://hospitaldabaleia.1doc.com.br/verificacao/D1AB-1AF4-D3A7-4F96 e informe o código D1AB-1AF4-D3A7-4F96

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: D1AB-1AF4-D3A7-4F96

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

DALILA FIDELES (CPF 062.XXX.XXX-10) em 27/11/2026 08:58:40 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc << Autoridade Certificadora Raíz da 1Doc (Assinatura ICP-Brasil)

JONATA FERREIRA VETTE (CPF 095.XXX.XXX-18) em 27/11/2026 09:42:42 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc << Autoridade Certificadora Raíz da 1Doc (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://hospitaldabaleia.1doc.com.br/verificacao/D1AB-1AF4-D3A7-4F96